



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 42/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada no exercício de 2012, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2012, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, a saber:

► Nota de Empenho n.º 2745, emitido em 25 de novembro de 2011, em favor de K T CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, no valor de R\$ 12.230,53 (Doze mil duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos);

Parágrafo Único – O crédito cancelado citado neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados tendo em vista a conclusão das metas do contrato nº 0304146-75 – Programa PRODESA/MAPA, conforme Ofício Eletrônico da Caixa Econômica Federal nº 02335/2015 – GIGOV/MR em 06 de Abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO . PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE . APUCARANA	
EDIÇÃO: 7251	PAG: 07
DATA: 30/04/2015	

Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal